PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

CEP 36.830 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 35/90, DE 02 DE AGOSTO DE 1.990

MODIFICA DENOMINAÇÃO DE POSTO DE SAÚDE QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - O Posto de Saúde Municipal instalado à Praça Pedro de Oliveira nº 71, nesta cidade, passa a denominar-se Posto de Saúde Municipal "HENRIQUE BENELLI".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, MG aos 02 de agosto de 1.990

OSMAR GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

DERLY RODRIGUES
Oficial Administrativo